



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10  
CENTRO  
ÁGUA FRIA - BA  
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 79, de 03 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00( Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE AGUA FRIA, ESTADO DA BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 219.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>40.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>20.00.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO		
3.3.9.0.34.00.00	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont.	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ÁGUA FRIA, 3 de outubro de 2025

RENAN BARROS  
Prefeito